



DECRETO Nº 000047/21 de 29 de Janeiro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001371/20 de 10 de Dezembro de 2020.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 047/2021
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 29/01/21

Responsáveis

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.901,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM	
05.03 - MEIO AMBIENTE										
05.03.18.544.0150.2.851-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil										
										325,00
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO		E	AGRICULTURA		
05.01.04.122.0110.2.501-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil										
										605,00
06	-	SECRETARIA		DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS		
06.01	-	SECRETARIA		DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS		
06.01.15.451.0120.2.602-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil										
										721,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE										
08.02	-		FUNDO		MUNICIPAL		DA	SAÚDE		
08.02.10.122.0110.2.801-3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar										
										1.150,00
08.02.10.301.0160.2.818-3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar										
										1.840,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO										
09.02	-		FUNDO		MUNICIPAL	DA	ASSISTÊNCIA	SOCIAL		
09.02.08.244.0190.2.905-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado										
										8.260,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro	12.901,00
----------------------	-----------

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2021

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal